



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Andirá/PR

Ata nº. 04/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

30 de junho de 2025

Foi realizada reunião ordinária online do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em trinta de junho de dois mil e vinte e cinco. Participaram da reunião os conselheiros Mauro Donizete Andrade, Rafael Novais da Silva, Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes, Daiana de Fatima Costa (Vice-presidente), Lais Aparecida Dias e Juliana Casagrande Felix. Na condição de convidados estiveram presentes Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Aprovação da ata nº 03/2025:** Francieli explica que a ata será disponibilizado no grupo específico do conselho para aprovação ou possíveis correções pelos conselheiros e posteriormente será publicada no Diário Oficial e no site da prefeitura. **Pauta nº 02 – Eleição do presidente:** Francieli explica que considerando a saída da conselheira Roberta Christina Ferreira Dias que representava a Secretaria Municipal de Saúde e não trabalha mais no município, será necessário realizar nova eleição para presidente já que a mesma estava nessa função dentro do conselho. Para o seu lugar representando foi feita a indicação de Lais Aparecida Dias onde será feito sua nomeação por meio de Decreto atualizando os membros deste conselho. A eleição foi feita por meio de aclamação entre as representantes governamentais titulares presentes ficando definido que Daiana de Fatima Costa será a presidente e Lais Aparecida Dias será Vice-presidente. **Pauta nº 03 – ARCPF 2025:** O ARCPF é o atestado de Regularidade do Conselho Municipal, do Plano e do Fundo, atestando que o município está com todos os dispositivos regularizados e em funcionamento. O documento é primordial para recebimento de recursos de repasse fundo a fundo. Por isso, toda documentação solicitada pelo Conselho Estadual como Lei de criação, Decreto de nomeação dos membros, cópia de ata e do plano municipal, foram encaminhados e tivemos o retorno com a emissão do ARCPF do município com validade até dezembro de 2025. **Pauta nº 04 – Parecer orientativo da Deliberação nº 009/2024 – COEDE:** Referente a Deliberação nº 009/2024 do recurso no valor de R\$68.493,15 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) que teve seu Plano de Trabalho aprovado pelo conselho conforme Resolução nº 02/2025 CMDPD, o COEDE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de nº 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100
Andirá/PR

encaminhou o parecer atestando perante o parecer técnico deles que o Plano está em conformidade com a exigência legal já que preve despesas de capital para equipamentos e materiais permanentes para o atendimento para pessoas com deficiência e capacitação dos conselheiros. E baseado no que consta no plano, em relação a capacitação é solicitado aos conselheiros para que tragam ideias de temas para a próxima reunião que seriam importantes de serem trabalhados. Na oportunidade, considerando que está sendo divulgado o trabalho deste Conselho no site da Prefeitura Municipal de Andirá, foi autorizado a divulgação da foto retirada com todos na reunião. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins e a lista de presença desta reunião foi assinada por todos os presentes. Andirá, Paraná, 30 de junho de 2025. Ata publicada no Diário Oficial em 23 de dezembro de 2025.